



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Diretoria - Geral



**QUARTO TERMO ADITIVO A  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE NATUREZA  
CONTINUADA, SOB DEMANDA, PARA  
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE  
ENGENHARIA NAS EDIFICAÇÕES DOS  
FÓRUNS/VARAS TRABALHISTAS DO  
TRT DA 5ª REGIÃO LOCALIZADAS NO  
INTERIOR DO ESTADO DA BAHIA, NOS  
MUNICÍPIOS DE CAMAÇARI, CANDEIAS,  
SIMÕES FILHO, FEIRA DE SANTANA,  
CRUZ DAS ALMAS, SANTO AMARO,  
SANTO ANTÔNIO DE JESUS E  
ITABERABA (REGIÃO 1), QUE ENTRE SI  
FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 5ª REGIÃO E A  
EMPRESA CS CONSTRUCOES E  
EMPREENDIMIENTOS LTDA**

Pelo presente contrato a União, neste ato representada pelo **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, sediado na Rua Bela Vista do Cabral, 121, Bairro de Nazaré, Salvador/BA., inscrito no CGC/MF sob o nº 02.839.639/0001-90, neste ato representada por seu Diretor Geral, Tarcísio Filgueiras, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CS CONSTRUCOES E EMPREENDIMIENTOS LTDA**, sediada na Rua Miguel Gustavo, nº 227, Brotas, CEP 40.285-010, Salvador-BA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 33.833.880/0001-36, neste ato representada pelo outorgado **RENATO BARRETO MARTINEZ**, CPF nº 958.220.037-53, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo 7211/2018, Pregão Eletrônico nº 046/18, têm entre si justo e acertado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO** – Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de que trata a Cláusula Primeira do Terceiro Termo Aditivo, contados a partir de 02 de outubro de 2021 e término previsto para 01 de outubro de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE** – Os preços dos serviços serão reajustados com base na Tabela SINAPI/ORSE/SEINFRA/EMBASA, conforme cláusula nona do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A Nota de Empenho 2021NE000068 suportará a despesa decorrente do presente termo aditivo.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os recursos necessários, para quitação dos compromissos assumidos para o próximo exercício, serão consignados na Lei(s) Orçamentária(s) 2022.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento de contrato ora aditado.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias.

Salvador/BA, de \_\_\_\_\_ de 2021.

**Tarcísio José Filgueiras dos Reis**  
Diretor-Geral  
P/ CONTRATANTE



**Renato Barreto Martinez**  
Representante outorgado  
P/ CONTRATADA

**Ana Maria Barbosa Gomes Guimarães**  
Coordenadoria de Manutenção e Projetos  
Gestora do contrato